

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E I DESCOMPLICA LTDA - EPP.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e I DESCOMPLICA LTDA - EPP, neste ato representada por seu Administrador Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 064/2022, firmado entre as partes em data de 04 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV) e Programa De Atendimento De Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado Do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do custo apresentado pela empresa, do aumento do salário de categoria, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do item 01 do lote 01 e item 02 do lote 01 de R\$28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 39.585,80 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 39.585,80 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS/BONI

Prefeito Municipal

ULISSES RICARDO ROEHRS I Descomplica Ltda - Epp

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS RG nº 7.393.781-7/ PR CEZAR AUGUSTO SOARES RG n° 9.849.923-7 / PR